



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador **Rafael Celestrin - PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Justiça e Redação, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 62/2024**, que dispõe sobre o direito da gestante com deficiência visual, residente no Município de Pato Branco ao atendimento pré-natal humanizado, por meio do acesso a imagens de ultrassonografia em 3D e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 62/2024, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios a fim de garantir o cumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As imagens geradas pelos exames de ultrassonografia 3D poderão ser impressas com equipamento pertencente à Secretaria de Ciência e Tecnologia e Inovação.”

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E24F-31AA-06D3-1276

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 05/07/2024 16:45:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E24F-31AA-06D3-1276>